EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA – VEREADOR DAVI ESMAEL

Voto de Pesar n° 70/2021

O Vereador Armando Fontoura, manifestando consternação por motivo de falecimento, vem, no exercício de suas prerrogativas regimentais, requerer, nos termos do Art. 231, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, a inserção em Ata de

VOTO DE PESAR

Pelo falecimento de **Gilmar Scarpat Fregona**, "jovem idoso" aos 60 anos de idade, tradicional morador do Município de Linhares e pai da nossa querida Chefe de Gabinete Nathália Duque Fregona.

O famoso "Bunitinho" foi uma pessoa com uma linda missão de servir ao próximo, com uma personalidade deslumbrante. Estava sempre disposto a ajudar pessoas. Um homem correto, humilde, humano, justo, misericordioso, competente, e principalmente, teimoso, turrão e chorão, esse era o Famoso "Bunitinho". Pai alegre, divertido, contador de histórias e desapegado das coisas materiais. Certamente, uma grande perda para a família e amigos.

Patriarca da família Fregona, sempre cuidou com muito amor, zelo e carinho de seus três filhos, sempre expondo os melhores valores e princípios.

Os familiares e amigos são muito orgulhosos por ter desfrutado dessa pessoa muito amada. Ficará marcado por sua simplicidade e generosidade, na memória e no coração dos que passaram por sua vida.

Autenticar documento em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3200330035003300350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por ARMANDO FONTOURA BORGES FILHO:13842955774 Data: 23/12/2021 11:14:34

Família Fregona, que Deus receba o seu "Bunitinho" de braços abertos e que ele seja sempre luz na vida de seus filhos, parentes e amigos. As condolências aos filhos, amigos e demais familiares.

Palácio Atílio Vivácqua, 23 de dezembro de 2021.

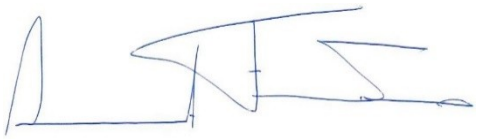

ARMANDINHO FONTOURA
VEREADOR - Podemos

Autenticar documento em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200330035003300350039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.